

de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Dorinda Freire Marques*.

#### **Anúncio n.º 3517-GO/2007**

O Dr. Gonçalo Barreiros, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 149/99.0TBFIG, (ex. n.º 1/99 do Trib. Círculo Figueira da Foz, ex. n.º 208/99 — 2.º Juízo Trib. Figueira da Foz) pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim da Silva Moreira, filho de Lino Maria Moreira e de Aida Batalha da Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Março de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 8464192, com domicílio na Rua da Murgueira, lote 14, 24, 3.º esquerdo, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo (estupefacientes), previsto e punido pelo artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Fevereiro de 1996, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Barreiros*. — A Escrivã-Adjunta, *Dorinda Freire Marques*.

#### **Anúncio n.º 3517-GP/2007**

A Dr.ª Helena Martins, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo abreviado, n.º 1051/05.4TAFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Yury Tserliakovich, natural da Bielorrússia, nascido em 23 de Maio de 1961, titular do passaporte n.º AB0256829, com domicílio na Rua Lopo Fernandes do Condado, L, Vais, Buarcos, 3080-378 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Dorinda Freire Marques*.

### **3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ**

#### **Anúncio n.º 3517-GQ/2007**

O Dr. Gonçalo Barreiros, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1325/05.4PBFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Lopes Rey, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Maio de 1949, divorciado, mecânico, titular da identificação fiscal n.º 138504849, titular do bilhete de identidade n.º 7749797, com domicílio na Rua do Sobral, Casa Teresa Lucas, Cova da Serpe, Quiaios, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 7 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os

seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Barreiros*. — O Escrivão-Adjunto, *João Paulo Almeida*.

### **3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**

#### **Anúncio n.º 3517-GR/2007**

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2626/02.9PBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel de Freitas Nóbrega, filho de Manuel de Nóbrega e de Adelaide Freitas Nóbrega, natural do Funchal, São Martinho, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1939, união de facto, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 2131722, com domicílio na Rua do Vale Formoso, 15, Lar do Vale Formoso, 9050-082 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, artigo 153.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 2002, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Lina Seixas*.

#### **Anúncio n.º 3517-GS/2007**

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 101/99.6TASCR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Gonçalves, filho de José Januário Jesus Gonçalves e de Ângela Gonçalves Baptista, natural do Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Junho de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11761442, com domicílio no Sítio do Vale Paraíso, 9135-350 Camacha, o qual foi, em 10 de Fevereiro de 2003, condenado a internamento (para efeitos de compatibilidade) e condenado na pena de multa à taxa diária de quatro euros num total de 400 euros, ou em alternativa 66 dias de prisão, transitado em julgado em 23 de Junho de 2003, pela prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Veiga*.

#### **Anúncio n.º 3517-GT/2007**

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 334/06.0TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Andrade Abreu, filho de Manuel Augusto de Abreu e de Maria de Andrade, natural de Câmara de Lobos, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, nascido em 2 de Julho de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11602438, com domicílio no Caminho do Cemitério, 20, Santo António, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobe-